

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2026
CONTRATO N.º 300002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15462/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e:

BANCO DO BRASIL S.A., sediada no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Nunes da Cruz, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 23928104-4 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 249.262.388-29,

celebram o presente aditamento conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato nº 300002/2025.

1.2. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo SEMAE, nas condições estabelecidas no instrumento original e seus anexos.

1.3. Assinatura: 14/02/2026.

1.4. Vigência: 13/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual sem aplicação de reajuste**, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **seu termo final ocorrerá em 13 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A CONTRATADA abdica do direito ao reajuste de preços e declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2026
CONTRATO N.º 300002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15462/2025

4.2.Os valores das tarifas permanecem inalterados, conforme preços unitários a seguir:

4.2.1.Documento recebido em correspondentes bancários: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

4.2.2.Documento recebido em internet banking: R\$ R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

4.2.3.Documento recebido em terminais de autoatendimento: R\$ R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

4.2.4.Documento recebido em OBFatura: R\$ R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

4.2.5.Documento recebido pelo sistema de débito automático: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) - padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.

4.3.A dotação para o exercício financeiro próximo, se dará com a aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2026.

4.4.Para o exercício de 2025, a dotação para Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas e demais Documentos de Arrecadação Emitidos pelo SEMAE é Programa de Trabalho 17.123.0006.2405 – Manutenção do Departamento de Finanças - Código Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Assim ajustadas, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato nº 300002/2025, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

5.2.Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Ricardo Nunes da Cruz
Contratada